

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc 073/25

PROJETO DE LEI Nº 005/25

"ALTERA O PARÁGRAFO 6º DO ART. 8º DA LEI 135 DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica alterado o parágrafo sexto, junto ao artigo 8º da Lei Municipal nº 135/95, com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

§ 6º. *As mesas, cadeiras e guarda-sóis dos permissionários ambulantes de trailer e barraca de praia localizados na faixa de areia, após a ocupação de 12 jogos de mesas, poderão instalar novos jogos conforme a demanda, respeitando o limite máximo de 20 jogos, sempre em conformidade com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelas autoridades competentes."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de fevereiro de 2025

VER. SALMIR GOMES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

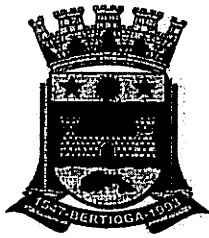
Protocolo 135

Data 10/02/2025

Hora 10:46

Funcionário [assinatura]

Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Pmc 073/25

MENSAGEM EXPLICATIVA

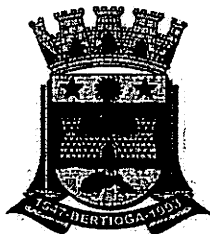
A presente proposta visa adaptar a legislação municipal às necessidades dos ambulantes que atuam nas praias do nosso município, em resposta à crescente demanda por serviços de alimentação e lazer durante a temporada de verão. Acreditamos que a modernização da legislação traz benefícios tanto para os trabalhadores, quanto para os frequentadores e para a economia local.

Objetivos

- **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** A proposta permite a ampliação do número de mesas e guarda-sóis, possibilitando que os ambulantes atendam um número maior de clientes, o que se traduz em aumento da renda para os trabalhadores e em maior oferta de serviços para os turistas e moradores locais.
- **Diversificação da Oferta de Lazer:** A instalação de novos jogos após a ocupação de 12 mesas por cada ambulante, desde que respeitadas as normas de segurança e higiene, visa proporcionar uma experiência mais diversificada aos frequentadores das praias, incentivando o turismo e a convivência social.
- **Fortalecimento da Economia Local:** A medida de ampliação da capacidade de atendimento e diversificação da oferta de lazer tem o potencial de fortalecer a economia local, gerando mais oportunidades de trabalho e renda para os ambulantes e para outros setores relacionados ao turismo.
- **Garantia da Segurança e Higiene:** A proposta assegura que a instalação de novos jogos e a ampliação da área de atendimento aos ambulantes cumpram rigorosamente as normas de segurança e higiene determinadas pelas autoridades competentes, protegendo a saúde pública e a integridade física dos usuários.
- **Fiscalização Eficaz:** A fiscalização será um ponto crucial para garantir o cumprimento das regras condicionais na legislação, mantendo a ordem e a segurança nas áreas de lazer das praias.

Impactos Esperados

- **Melhoria da Qualidade dos Serviços:** A ampliação da capacidade de atendimento e a diversificação da oferta de lazer proporcionam uma melhor experiência para os frequentadores das praias, tornando-as mais atrativas e confortáveis.
- **Geração de Emprego e Renda:** Uma proposta sobre o potencial de gerar novas oportunidades de trabalho e renda para os ambulantes e para outros profissionais que atuam no setor de turismo.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 073125

- **Aumento do Fluxo Turístico:** Com a melhoria da infraestrutura e da oferta de serviços nas praias, espera-se um aumento no fluxo de turistas para o município, o que gerará a economia local.
- **Desenvolvimento Econômico e Social:** A proposta contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, gerando mais renda, emprego e oportunidades de negócios para a população.

Conclusão

Acreditamos que a aprovação desta proposta será um passo importante para tornar as praias do nosso município mais dinâmicas, seguras e atrativas para todos os cidadãos e turistas. Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto, que visa atender às necessidades dos ambulantes, fortalecer o turismo e promover o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade

VER. SALMIR GOMES DA SILVA